



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de junho de 2023 – Edição 487– Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS

SETOR DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 002/2023 - Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 14 de julho de 2023, às 09h, no Centro Administrativo, realizará licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário), para uso nas Escolas Municipais. Edital e informações adicionais no site: www.estrelavelha.rs.gov.br ou e-mail: licitaev@terra.com.br. Estrela Velha, 21 de junho de 2023. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 47, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º. Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional **Farmacêutico** (Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 43/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 1.516, de 27 de setembro de 2022):

2ª Eduarda Horbach Dallanora

Art. 2º. A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de junho de 2023 – Edição 487– Lei 1353/2019

3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Registro no conselho de classe (Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul);
12. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
13. Cópia de comprovante de endereço;
14. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
15. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
16. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
17. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
18. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
19. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de junho de 2023 – Edição 487– Lei 1353/2019

governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º. No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 22 de junho de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 48, DE 22 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023.

OBJETIVO: Homologação de inscrições e abertura de prazo para recurso de inscrição não homologada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições e a abertura de prazo para recurso das inscrições não homologadas, de acordo com os itens 6.1 e 6.2, respectivamente, do Edital nº 45/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, conforme decisão proferida na Ata nº 01/2023 da respectiva Comissão de Seleção:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, conforme segue:

I – Categoria funcional de Professor – Habilitação em Educação Especial:

Josiquéli Raminelli

Rosa Dejanira Jahn



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 21 de junho de 2023 – Edição 487– Lei 1353/2019

Simoni Schafer Eichelberger
Tiara Aparecida Steinhaus

II – Categoria funcional de Fiscal Ambiental, de Obras e Posturas:

Amanda Westphal
Angélica da Silva
Augusto Billig Seibert
Bianca Cristieli da Silva
Camilly Maiquieli Bert
Jocasta Limberger
Luciane Cassol Buriol
Rodrigo Rutzen
Rosa Dejanira Jahn
Vitória Rech Neu

Art. 2º. Não foi homologada a inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, conforme segue:

I – Categoria funcional de Professor – Habilitação em Educação Especial:

Mônica Valéria Nunes de Almeida - Não apresentou documento previsto no item 5.1.4 do Edital nº 05/2023.

Art. 3º. O candidato com a inscrição não homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 17hs do dia 23 de junho de 2023, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

Art. 4º. O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 22 de junho de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.